

**CARTA COTAÇÃO Nº 17/2021**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 133/2021**

**DADOS DA PROPOSTA:**

**Descrição da Proposta:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Forma de Pagamento</b>	<b>Condições de Pagamento</b>	<b>Período: Prazo de Pagamento</b>
<b>IMEDIATA</b>	<b>DEPÓSITO EM C/C OU BOLETO BANCÁRIO</b>	<b>A VISTA</b>	<b>10 DIAS APÓS ENTREGA</b>

**CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES**

**COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0001-51**

**1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os materiais hospitalares de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os materiais hospitalares de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os

quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os materiais hospitalares descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0001-57, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE ([www.ipgse.org.br](http://www.ipgse.org.br)) o novo prazo para o recebimento das propostas.

## 2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais ( nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços;
- g) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HURSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HURSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os materiais, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma APOIO COTAÇÕES site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br)), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais hospitalares no HURSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

### 3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:00 hs, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

### 4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 10 (dez) dias após a entrega da aquisição, através de depósito em conta, ou através de quitação de boleto bancário emitido pelo fornecedor. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sitio eletrônico: [www.ipgse.org.br](http://www.ipgse.org.br) e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: [www.ipgse.org.br](http://www.ipgse.org.br), onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

**OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS APOIO COTAÇÕES da Empresa Apoio Cotações Sistema de Informática S.A, CNPJ Nº 09.379.577/0001-20, no Site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) - Contato 19 3251-1220 ou 19 97170-7897, no período de 07 a 12 de abril de 2021, até as 23:59h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.**

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64) 3050-3275 – e-mail: [veridiana.compras@ipgse.org.br](mailto:veridiana.compras@ipgse.org.br).

**5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES/GO”**

**ENDEREÇO PARA ENTREGA**

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR  
FALEIROS MACHADO – HURSO.  
ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA  
HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

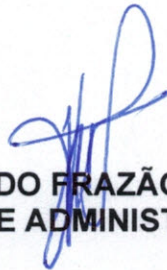
**ENDEREÇO DE COBRANÇA**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
- IPGSE.  
ENDEREÇO: RUA AVELINO DE FARIA, Nº 200, SETOR CENTRAL, RIO VERDE  
DE GOIÁS – CEP: 75.901-140 – FONE (64) 3050-3275

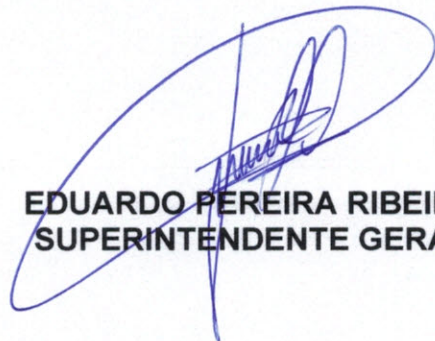
**DADOS DO COMPRADOR**

Denominação Social/CNPJ/Endereço	<b>INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0001-51.</b> ENDEREÇO: RUA AVELINO DE FARIA, Nº 200, SETOR CENTRAL, RIO VERDE DE GOIÁS – CEP: 75.901-140.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	Veridiana.compras@ipgse.org.br

Rio Verde, Goiás 07 de abril de 2021



**ARIALDO FRAZÃO JÚNIOR**  
**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**



**EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**  
**SUPERINTENDENTE GERAL**

**CARTA COTAÇÃO Nº 17/2021  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 133/2021**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma APOIO COTAÇÕES e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br).

Contato com a plataforma: 19 3251-1220 ou 19 97170-7897 no período de 07 a 12 de abril de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGULHA DE PUNÇÃO INTRAOSSEA INFANTIL 18GX10/75MM	UNIDADE	1
2	ALMOTOLIA 250ML PLASTICA TRANSPARENTE	UNIDADE	2
3	ATADURA GESSADA RAPIDA 20CM X 4M	UNIDADE	40
4	AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA GR 40	PACOTE	433
5	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA,C/ CLIP,TRANSPARENTE (ADULTO)	UNIDADE	40
6	CAIXA P/ DESCARTE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UNIDADE	140
7	CAMPO CIRURGICO DE MESA AUXILIAR - TAMANHO 1,30 X 2,20	UNIDADE	40
8	CANULA DE CARLENS EM PVC DUPLO LUMEN C/CUFF G. 35 D	UNIDADE	1
9	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA CROMADA Nº 00	UNIDADE	1
10	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC DESC. Nº 8,5 C/ BALAO	UNIDADE	4
11	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALAO Nº 2,0	UNIDADE	2
12	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO Nº 3,5	UNIDADE	2
13	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO Nº 5,5	UNIDADE	1
14	CATETER FOGARTY 5 FR 80CM	UNIDADE	2
15	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO DESC ESTERIL	UNIDADE	80
16	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL DESCARTAVEL	UNIDADE	7
17	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 4FR 22G/22G X 13CM	UNIDADE	2
18	CIRCUITO CPAP P OXIGENOTER CANULA NASAL Nº01(1000 A 1250G)	CONJUNTO	1
19	CIRCUITO PCPAP P OXIGENOTER CANULA NASAL Nº02(1000 A 2000G)	CONJUNTO	1

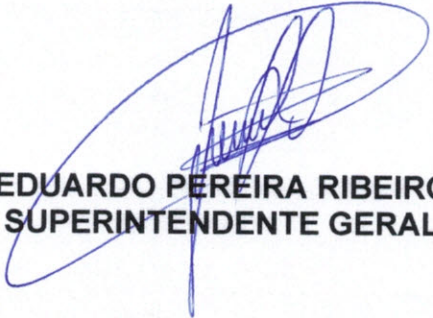
20	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 1% 100ML	FRASCO CO	117
21	CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 2% FRASCO 100ML	FR 100 ML	100
22	COLCHÃO ANTI-ESCARAS D33 195X85X7CM(CAIXA DE OVO)	UNIDADE	50
23	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERIL 2000ML	UNIDADE	25
24	COMPRESSA 7,5 X 7,5CM ESTERIL C/ 13 FIOS BRANCA (PCT 10UN)	PCT C/ 10UN	378
25	COMPRESSA CAMPO OPERAT. ESTERIL C/FIO RADIOPACO 45CMX50CM PCT C/5	PACOTE	5.000
26	COMPRESSA NEUROCIRURGICA 13MMX51MM	UNIDADE	2
27	CONECTOR MACHO TIPO LUER	UNIDADE	100
28	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ESTERIL APROX. 10X12CM	UNIDADE	20
29	CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRA FINO ESTERIL APROX. 10X10CM	UNIDADE	90
30	ELETRODO ADESIVO (PAS) PARA DEFIBRILADOR	UNIDADE	5
31	ELETRODO DESC.MONIT.CARDIACA ADULTO	UNIDADE	300
32	EQUIPO P/ SANGUE E HEMODERIVADOS	UNIDADE	50
33	ESPONJA HEMOSTATICA ESTERIL DE GELATINA SUINA 80X125X10MM	UNIDADE	4
34	EXTENSOR PARA EQUIPO 60CM	UNIDADE	200
35	FAIXA DE SMARCH 2M X 10CM	UNIDADE	5
36	FAIXA SMARCH Nº12	UNIDADE	3
37	FAIXA SMARCH Nº8	UNIDADE	4
38	FILTRO UMIDIFICADOR DE BARREIRA HMEF ADULTO S/ TUBO EXTENSOR	UNIDADE	100
39	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	PECA	47
40	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	PECA	40
41	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL XG	UNIDADE	20
42	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL M	UNIDADE	820
43	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL G	UNIDADE	3.000
44	FRASCO P/ DIETAS ENTERAIS 300 ML	UNIDADE	50
45	FRASCO P/ DRENAGEM TORAXICA 3 VIAS 2000ML	UNIDADE	7
46	GEL P/ ECG C/ ALTA CONDUTIVIDADE HIDROSSOLUVEL 100ML	FRASCO	10
47	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 120 X 120 CM GR.40 SMS	ROLO	20
48	KIT (RIBON PAPEL) ENDOSCOPIA UPC-21L SONY	UNIDADE	1
49	KIT CIRURGICO SMS UNIVERSAL I - HURSO	UNIDADE	5
50	KIT DE SISTEMA FECHADO P/ ASPIRACAO TRAQUEAL 08FR	KIT	1
51	KIT DE SISTEMA FECHADO P/ ASPIRACAO TRAQUEAL 10FR	KIT	1
51	KIT DRENAGEM TORAXICA 3 VIAS 2000ML DRENO 12FR - 50CM	UNIDADE	1
52	KIT DRENAGEM TORAXICA 3 VIAS 2000ML DRENO 14FR - 50CM	UNIDADE	1



53	KIT DRENAGEM TORAXICA 3 VIAS 2000ML DRENO 16FR - 50CM	UNIDADE	2
54	KIT DRENAGEM TORAXICA 3 VIAS 2000ML DRENO 22FR	UNIDADE	3
55	KIT DRENAGEM TORAXICA 3 VIAS 2000ML DRENO 30FR	UNIDADE	1
56	KIT DRENAGEM TORAXICA 3 VIAS 2000ML DRENO 32FR	UNIDADE	4
57	KIT DRENAGEM TORAXICA 3 VIAS 2000ML DRENO 34FR	UNIDADE	2
58	LUVA DE PROCEDIMENTO M NAO ESTERIL	CAIXA COM	50
59	LUVA DE PROCEDIMENTO P NAO ESTERIL	CAIXA COM	40
60	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 08 CM	ROLO	3
61	PAPEL GRAU CIRURGICO 300 X 100 GR 60G	ROLO	2
62	SONDA ALIM. ENTERAL Nº10 POLIURETANO AD.	UNIDADE	4
63	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO ENDOTRAQUEAL 14FR - 54CM	UNIDADE	50
64	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO TRAQUEOSTOMIA 12FR - 36CM	UNIDADE	20
65	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZ. 2 VIAS Nº 18	UNIDADE	20
66	SONDA FOLEY 3V NR18 C/ BALAO	UNIDADE	10
67	SONDA NASOGASTRICA LONGA PVC SILICONIZ. Nº 10	UNIDADE	5
68	SONDA SENGSTAKEN-BLACKMORE Nº 14	UNIDADE	1
69	SONDA SENGSTAKEN-BLACKMORE Nº 18	UNIDADE	1
70	SONDA SENGSTAKEN-BLACKMORE Nº 21	UNIDADE	1
71	SONDA URETRAL PVC SILICONIZADO Nº 18	UNIDADE	100
72	TESTE AUTOCLAVE TIPO BOWIE DICK	UNIDADE	34
73	TORNEIRA 3 VIAS C/ UMA CONEXAO LUER LOCK / LUER SLICK	UNIDADE	100
74	TOUCA CIRURGICA DESC. BRANCA C/ ELASTICO	UNIDADE	65
75	TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA PAM(MX9604A)	UNIDADE	30
76	TUBO CONECTOR ESPIRALADO PARA INFUSÃO DE CONTRASTE DE BAIXA	UNIDADE	80
77	FIO DE KIRSCHNER 1.5X300	UNIDADE	2
78	FIO DE STEINMANN 2.0X300	UNIDADE	10
79	FIO KIRSCHNER 1,8MM X 37,5CM COM OLIVA	UNIDADE	1
80	FIO POLIGLICOLICO 2-0 AG 3,7CM CIL 1/2 70CM (POLYCRYL)	UNIDADE	16
81	FIO POLIGLICOLICO 3-0 AG 3,0CM 3/8	UNIDADE	16
82	FIO SEDA 2-0 AG.2,0CM 3/8 CILIND (45CM)	UNIDADE	12
83	FIO STEINMAN ROSQ. 2,5X300MM	UNIDADE	2
84	FIO STEINMAN ROSQ. 3,0X300MM	UNIDADE	2
85	FITA CARDIACA	UNIDADE	16
86	POLIDOXANONA 1 AG.6,5CM CILÍNDRICA (2 X70 CM) - 864001E	UNIDADE	5

87	POLIDOXANONA 3-0 AG.2,5CM 1/2 CILINDRICA (70 CM) - 244030	UNIDADE	5
88	POLIESTER 2-0 AG. 1,6 CILINDRICA CORPO QUADRADO (75 CM) - PL	UNIDADE	5
89	POLIESTER 5 AG. 4,8 1/2 CILINDRICA (75 CM) - PL98705	UNIDADE	15
90	POLIPROPILENO 4-0 2AG. 2,5 1/2 CILÍNDRICA (75 CM) - 2PP24640	UNIDADE	5
91	POLIPROPILENO 4-0 AG. 2,5 1/2 CILÍNDRICA (75CM) - PP24640 (1	UNIDADE	5
92	POLIESTER 5 AG. 4,8 1/2 CILINDRICA (75 CM) - PL98705	UNIDADE	12
93	SEDA 0 SEM AGULHA (75 CM) - SP410E	UNIDADE	24
94	SEDA 3 SEM AGULHA (75 CM) - SP430E (1018218)	UNIDADE	5
95	SEDA 3-0 AG.3,0 3/8 CILINDRICA (75 CM) - SP15430 (1012015)	UNIDADE	5

  
**ARIALDO FRAZÃO JÚNIOR**  
**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

  
**EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**  
**SUPERINTENDENTE GERAL**